

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº ME-227/18
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MAXIS
INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Nº **ME-227/18**, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para equipamentos em registro eletrônico de ponto (REP), marca Inov2REP PX Mifare HID RIO Wiegand, Processo de Inexigibilidade Nº 017/2018, ratificado em 29/06/2018 e publicado no Jornal Minas Gerais em 30/06/2018, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art.14 e demais normas pertinentes, estando vinculado este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

PRODEMGE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: MAXIS INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Albita, nº 131, 8º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 65.146.037/0001-78

REPRESENTANTE LEGAL: Luciano José Sanches

CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Celebrar o Quarto Termo Aditivo ao contrato **ME-227/18**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico para 05 (cinco) equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), marca Inov2REP PX Mifare HID RIO Wiegand, firmado com a Empresa Maxis Informática Ltda., objetivando:

1.1.1 Prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.2 A aplicação do índice de reajuste do INPC referente ao período de julho de 2020 a junho de 2021, conforme cláusula terceira do contrato, que será realizado através de Termo Apostila, após a divulgação do índice, com a concessão de 05% (cinco inteiros por cento) de redução sob sua variação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/07/2021, com seu encerramento em 18/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 14.550,00** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	QNTD.	LOCAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Relógio de Ponto Inova ² Rep PX+Mifare HID R10 Wiegand	01	UAL- Av. Augusto de Lima, nº270, Centro, Belo Horizonte/MG		
Relógio de Ponto Inova ² Rep PX+Mifare HID R10 Wiegand	02	CAMG-Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº4143-4ºandar - Edifício Gerais - Serra Verde, Belo Horizonte/MG	R\$ 1.212,50	R\$ 14.550,00
Relógio de Ponto Inova ² Rep PX+Mifare HID R10 Wiegand	02	Rua da Bahia, nº2.277, Lourdes, Belo Horizonte/MG		

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre julho de 2020 a junho de 2021, sendo que sobre essa variação será concedido uma redução de 5% (cinco inteiros por cento) do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

5.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

5.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

5.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.



E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte,

de

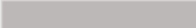
de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE


Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 


Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 

MAXIS INFORMÁTICA LTDA.

Luciano José Sanches
CPF: 

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF70-B775-0D1A-5D08> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF70-B775-0D1A-5D08



Hash do Documento

B0A31F8190C82ACBF3B1A1F45F7A3EE10D327A9174CB0E933D52BD46FB893999

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2021 é(são) :

Luciano Jose Sanches (Signatário) - [REDACTED] em
14/07/2021 11:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - MAXIS INFORMATICA LTDA -
65.146.037/0001-78

